



EDITAL

Nº 39 /2025

ALIENAÇÃO POR HASTA PÚBLICA DE QUATRO IMÓVEIS

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertã,

Torna público que, ao abrigo da competência da Câmara Municipal, constante na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Sr. Presidente da Câmara na reunião do órgão executivo de 28/10/2021, que por despacho de 15 de julho de 2024, deliberou proceder à alienação por hasta pública, com licitação verbal, de quatro imóveis, distribuído por 4 lotes e com seguintes valores base de licitação:

Lote 1 – Edifício da Escola de Albergaria/Cumeada – 19.824,00€ (dezanove mil oitocentos e vinte e quatro euros);

Lote 2 – Edifício da Escola do Nesperal – 45.378,88€ (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos);

Lote 3 – Edifício da Escola do Pampilhal – 64.949,25€ (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos) e

Lote 4 - Edifício da Escola da Tira/Palhais – 43.708,50€ (quarenta e três mil setecentos e oito euros e cinquenta cêntimos).

-----Os concorrentes, deverão apresentar as propostas em carta fechada, entregando diretamente no Balcão de Atendimento Único, sito no Largo do Município, n.º 14, Sertã, acompanhadas dos documentos exigidos nas “Condições do Procedimento”, devidamente assinadas pelos concorrentes ou seus representantes, até às **16,00 horas do dia 16 de maio de 2025**. -----

-----As Condições do Procedimento poderão ser solicitadas no Balcão de Atendimento Único, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da internet em www.cm-serta.pt. no Espaço do Cidadão – Editais/Avisos. -----

-----A abertura das propostas será efetuada no Salão da Assembleia Municipal, no dia 19 de maio de 2025, às 10.00 horas. -----



-----A participação no Concurso implica o conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes do conteúdo das “Condições do Procedimento” e dos documentos anexos. -----

-----A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar nos termos legais. -----

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

----- Tudo o que for omissos nas Condições do Procedimento, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

Sertão, 28 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda